



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69 /2021.

À Comissão de Justiça e Redação
Em 08 / 11 / 2021

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08 / 11 / 2021

À Comissão Agro-Pastoril e Industrial
Em 08 / 11 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica com o Sindicato Rural de Arroio Grande para recomposição florestal de uma área do Parque Guilhermino Dutra”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica com o Sindicato Rural de Arroio Grande para revitalização arbórea de uma área do Parque Guilhermino Dutra, nos termos do projeto em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, __ DE __ DE 2021.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em face da necessidade de atender aos anseios, exigências e necessidades dos usuários do Parque, com uma revitalização através de uma distribuição qualitativa e funcional das espécies lá plantadas.

O Parque Guilhermino Dutra, embora propriedade privada, ao longo do tempo se tornou um espaço de uso público. Este local, onde se realizam as expofeiras, expocantos, palestras, atividades profissionais, cursos e outros eventos, é comum aos finais de semana servir de ponto para o chimarrão e encontro de famílias e da juventude.

O local também atende aos alunos da APAE nos tratamentos de equoterapia e outras diversas finalidades que atendem à comunidade, sem custo qualquer ao cidadão ou aos cofres públicos.

Cumprе informar que não haverá despesas com o referido projeto, visto que será atendido por profissionais que fazem parte do quadro de funcionários do Município.

Por tudo isso, aguardamos seja o presente projeto de lei aprovado.



IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Prefeito Municipal